

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE AGENTES REGULADOS

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O veículo abaixo está AUTORIZADO a realizar a condução coletiva de escolares, nos termos do Art. 136, do Código de Trânsito Brasileiro.

PLACAS	MARCA/MODELO	LOTAÇÃO	VALIDADE
GIN5G07	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	040L	13/08/2026

Esta autorização é documento de porte obrigatório e deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme Art. 137, do Código de Trânsito Brasileiro.

É vedado o transporte de crianças menores de 10 anos de idade no banco dianteiro do veículo, conforme Art. 64, do Código de Trânsito Brasileiro.

ARARAQUARA, 26 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MAYLA SERVILHA ORTEGA, Oficial Administrativo**, em 26/03/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102452835** e o código CRC **B86D7A24**.